



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9987, DE 01 DE Setembro DE 2003

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário, localizada na Avenida Bandeirantes, Alto São João

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 30704/02,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Avenida Bandeirantes, nº 1498, propriedade de Sebastião de Oliveira e outro ou quem de direito, necessária à melhoria do sistema viário, a saber:

Área de cadastrada nesta P.M.T. sob o **B.C. nº 1.5.052.037.001**, localizada na Avenida Bandeirantes, nº 1498, Alto São João, nesta cidade, tendo início no ponto **A**, ponto este localizado no alinhamento da Avenida Bandeirantes, no seu lado de numeração par, distante **87,95 metros** da Rua Imaculada Conceição, próxima esquina. Do ponto **A** acima identificado segue até o ponto **B** na distância de **12,30 metros**, confrontando neste trecho com o prédio nº 84 da Rua Moacyr de Alvarenga Peixoto; do ponto **B** deflete a esquerda e segue até o ponto **C** na distância de **13,81 metros**, confrontando neste trecho com a Área Remanescente de propriedade de Sebastião de Oliveira e outro (prédio nº 1498); do ponto **C** deflete a esquerda e segue até o ponto **D** na distância de **7,50 metros**, confrontando neste trecho com o prédio nº 1490 da Avenida Bandeirantes; do ponto **D** deflete à esquerda e segue até o ponto **A** inicial, na distância de **10,00 metros**, confrontando neste trecho com a Avenida Bandeirantes, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de **70,30 m²**.



000449

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD1777 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *01* de *Setembro* de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

[Handwritten Signature]
JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten Signature]
SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *01* de *Setembro* de 2003.

[Handwritten Signature]
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA